



Lei nº 761/89.

Dispõe sobre o aumento salarial dos servidores municipais e das outras providências.

O Sr. Roberto Paulo Almeida, Prefeito do município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Os vencimentos atribuídos aos níveis constantes do anexo I e os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do anexo II, ambos introduzidos pela lei nº 729/87, observadas as alterações passarão a ser pagos de acordo com os valores constantes do anexo III, também instituído pela lei nº 682/84, que é parte desta lei.

Artigo 2º - Os efeitos desta lei, retroagirão a data de 01 de janeiro de 1989, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranda-MS., 14 de Fevereiro de 1989.

Roberto Paulo Almeida  
Prefeito Municipal

Lei nº 761/89.  
 Anexo - III

| Vencimentos por nível |                    | Cargos de Provisório Efetivo |                    |
|-----------------------|--------------------|------------------------------|--------------------|
| NÍVEL - VENCIMENTO    | NÍVEL - VENCIMENTO | NÍVEL - VENCIMENTO           | NÍVEL - VENCIMENTO |
| 01 - 54,37            | 08 - 76,46         | 15 - 107,55                  |                    |
| 02 - 57,08            | 09 - 80,28         | 16 - 112,92                  |                    |
| 03 - 59,93            | 10 - 84,29         | 17 - 118,56                  |                    |
| 04 - 62,92            | 11 - 88,50         | 18 - 124,48                  |                    |
| 05 - 66,06            | 12 - 92,92         | 19 - 130,70                  |                    |
| 06 - 69,36            | 13 - 97,56         | 20 - 137,23                  |                    |
| 07 - 72,82            | 14 - 102,43        |                              |                    |

| VENCIMENTOS POR SÍMBOLOS |                        | CARGOS EM COMISSÃO   |                      |
|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| SÍMBOLO - VENCIMENTO     | SÍMBOLO - VENCIMENTO   | SÍMBOLO - VENCIMENTO | SÍMBOLO - VENCIMENTO |
| CC - 1 - NCZB - 330,00   | CC - 5 - NCZB - 150,00 |                      |                      |
| CC - 2 - NCZB - 280,00   | CC - 6 - NCZB - 130,00 |                      |                      |
| CC - 3 - NCZB - 250,00   | CC - 7 - NCZB - 120,00 |                      |                      |
| CC - 4 - NCZB - 200,00   |                        |                      |                      |

| FUNÇÃO GRATIFICADA    | Por Símbolo |
|-----------------------|-------------|
| FG - 1 - NCZB - 55,00 |             |
| FG - 2 - NCZB - 49,00 |             |
| FG - 3 - NCZB - 47,00 |             |
| FG - 4 - NCZB - 45,00 |             |